

ATA DA 110ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1946.  
PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmºs Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado, e Brigº Amilcar V. Pederneiras, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 25 do corrente:

- N. 15.146 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª R.M.- Apelado: Victor Melchiades de Souza, cabo do 15º B.C., absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 14.835 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da Marinha.- Apelado: Alcides Arrabal Fernandes, absolvido do crime previsto nos arts. 181, § 3º e 182, § 5º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### H A B E A S C O R P U S

- N. 23.571 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Antenor José Gonçalves Filho, preso na Penitenciária Central do Distrito Federal.- Adiado o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.
- N. 23.583 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Amorino João Guerreiro, 2º ten. R/2, preso no quartel do Batalhão de Guardas.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.567 - Pará.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Mauricio Routman, preso pelo Comando da 1ª Zona Aérea.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.576 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Lourival Maforte, soldado do 4º B.I., da Polícia Militar do Distrito Federal.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 23.580 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Severino Gonçalves Bezerra, sold. do 1º/3º R.A.

1º/3º R.A.A.É., presô no 1º/7º R.O.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que a negava.

- N. 23.196 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady.- Paciente: Orlando de Araujo Garcia, sorteado, incorporado no 6º R.C.I. e adido a Cia. de Guardas da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal concedeu a ordem, mandando remeter ao Sr. Dr. Procurador Geral, copia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.
- N. 23.568 -C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Paciente: Ozeias Luiz Fernandes, sold. do Cont. Especial da Fabrica de Realengo.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, que a negavam.

### R E C U R S O   C R I M I N A L

- N. 3.070- Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Recorrido:O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denuncia contra Rubens Rufino dos Santos, 2º ten.I.E.- O Tribunal resolveu confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

- N. 15.138- Bahia.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr.-Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Apelado:Pedro de Souza Bias, m.n., absolvido do crime previsto nos arts. 139 e 154 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.144 -Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. e Joel Damasio de Melo, fuz. nav., condenado a 1 ano, 6 meses e 20 dias de prisão, ex-vi (letra k item II do art. 59; art. 62 item I § 2º do art. 136 - tudo do C.P.M.- Apelados:O C.J. da Auditoria da 7a. R.M. e Joel Damasio de Melo.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 1 ano de prisão, pelo crime previsto no artº 136 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Brigº Heitor Varady, que confirmava a sentença, Dr. Vaz de Mello e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 8 meses.
- N. 15.150- C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Mario Dantas Lopes, sold. da Escola da Aeronautica, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º do C.P.M.-Apelado:O Cons. de Just. da 2a. Auditoria da Aeronautica.- Negou-se provimento, unanimemente. O Tribunal resolveu ainda que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral, copia do acordão, para os fins de direito, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, usando da palavra, fez alusão á data que hoje transcorre do aniversário do movimento sedicioso de 1935, evocando a memoria dos oficiais, sargentos e praças que, nesta Capital, em Recife e Natal, foram sacri-

sacrificados no cumprimento de seus deveres, e propôs que o Tribunal se associasse às comemorações que se estão realizando no País, em homenagem a esse punhado de heroicos defensores da lei.

.....

Antes de encerrar a sessão o Exmº Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, designou a proxima sessão de sexta feira, dia 29, para julgamento da apelação nº 14.882, em que são apelados Margarida Hirschmann e Emilio Baldino.

.....

Em seguida, o Tribunal aprovou o projeto de organização do quadro do pessoal da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar e fixação dos respectivos vencimentos, tendo em vista a proposta apresentada pela Comissão designada para elaborar a referida organização.

De conformidade com o artigo 97, nº 2, da Constituição de 18 de Setembro de 1946, o projeto será enviado ao Poder Legislativo.

.....

#### SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

#### RESOLUÇÃO Nº

Aprova-se o projeto de organização do quadro do pessoal da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do S.T.M. e de fixação dos respectivos vencimentos.

O Superior Tribunal Militar, tomando conhecimento das proposições apresentadas pela Comissão designada para elaborar o anti-projeto de organização do quadro dos funcionários de sua Secretaria e demais Serviços Auxiliares e da fixação dos respectivos vencimentos:

RESOLVE aprovar o projeto em anexo, para submetê-lo à consideração do Poder-Legislativo na observância do disposto na parte final do nº II do art. 97 da Constituição de 18 de Setembro de 1946 e a exemplo do que prescreve o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

*Superior Tribunal Militar, 27 de Novembro de 1946*

- a) Gen. F. J. da Silva Junior, Presidente.
- Cardoso de Castro.
- Azevedo Milanez.
- Heitor Varady.
- Edgar Facó.
- Vaz de Mello.
- Alvaro de Vasconcellos.
- Ary Pires.
- Bocayuva Cunha.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## QUADRO PERMANENTE

## CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARREIRAS

| Numero<br>de ordem | ORGÃOS E FUNÇÕES                                                                                                                                                  | Classe<br>ou padrão   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| I                  | 1 - Diretor Geral                                                                                                                                                 | P                     |
| II                 | 1 - Secretário do Tribunal                                                                                                                                        | O                     |
| III                | A) <u>Secretaria:</u><br>4 Seções - (1a. Secção-Judiciária<br>(2a. Secção-Administrativa<br>(3a. Secção-Habeas-Corpus<br>(4a. Secção-Contabilidade                | -                     |
| IV                 | B) <u>Bibliotéca</u><br>1 -Bibliotecário                                                                                                                          | M                     |
| V                  | C) <u>Arquivo e Protocolo</u>                                                                                                                                     | -                     |
| VI                 | D) <u>Oficiais Judiciários:</u><br>4 Oficiais judiciários<br>5 Oficiais judiciários<br>4 Oficiais judiciários<br>4 Oficiais judiciários<br>8 Oficiais judiciários | M<br>L<br>K<br>J<br>I |
| VII                | E) <u>Datilógrafos:</u><br>7 Datilógrafos<br>7 Datilógrafos                                                                                                       | G<br>F                |
| VIII               | F) <u>Portaria:</u><br>1 Chefe de Portaria<br>1 Ajudante da Portaria                                                                                              | J<br>H                |
| IX                 | G) <u>Contínuos:</u><br>3 Contínuos<br>4 Contínuos                                                                                                                | G<br>F                |
| X                  | H) <u>Serventes:</u><br>12 serventes                                                                                                                              | E                     |

.....

| Numero<br>de ordem | ORGÃO E FUNÇÕES                         | Classe<br>ou padrão |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| IX                 | I) <u>Eletricista:</u><br>1 Eletricista | I                   |
| XII                | J) <u>Motorista:</u><br>1 Motorista     | F                   |

O B S E R V A Ç Õ E S

- 1) As chefias das 1a., 2a. e 3a. Secções serão exercidas por "oficiais judiciários"; e a chefia da 4a. Secção será exercida por um oficial da ativa ou da reserva do Quadro de Intendente do Exercito, da Marinha ou da Aeronautica, posto à disposição do Superior Tribunal Militar.
- 2) Os chefes de Secção terão uma gratificação mensal de 750,00 cruzeiros.
- 3) Um "oficial judiciário" exercerá as funções de ajudante do bibliotecário.
- 4) Dois "oficiais judiciários" serão designados para as funções de arquivista e protocolista.
- 5) No provimento dos diversos cargos e funções, serão aproveitados os atuais funcionários oriundos do antigo quadro do Supremo Tribunal Militar.
- 6) Um "oficial judiciário" à escolha do Presidente exercerá as funções de Secretário do Presidente do Superior Tribunal Militar, mediante a gratificação mensal de 750,00 cruzeiros.
- 7) Um "oficial judiciário" exercerá as funções de Secretário do Procurador Geral da Procuradoria Geral, mediante a gratificação mensal de 750,00 cruzeiros.

Superior Tribunal Militar, 27 de Novembro de 1946.

- a). Gen. F. J. da Silva Junior- Presidente.  
 Ary Pires, Relator.  
 Azevedo Milanez.  
 Heitor Varady.  
 Bocayuva Cunha.  
 Waldemiro Gomes Ferreira, Procurador Geral.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 14.882 - 15.142 - 15.147 - 15.154 - 15.158.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

.....  
 Gen. F. J. da Silva Junior  
 Presidente.